



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 768, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.991.-

Fixa o "quantum" a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

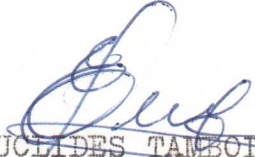
Artigo 1º - A locação dos equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, com fornecimento d'água para prestação de serviços à particulares tem o seu "quantum" a ser cobrado em:-

- I - Transporte de água tratada no perímetro urbano por viagem de 12.000 (doze mil) litros.....cr\$.20.000,00
- II- Transporte de água não tratada no perímetro urbano por viagem de 12.000 (doze mil) litros.....cr\$.13.000,00
- III-Retirada de água não tratada por metro cúbico..cr\$....700,00
- IV -Retirada de água tratada por metro cúbico.....cr\$..1.300,00
- V - Transporte de água fora do perímetro urbano, serão acrescidos nos preços acima por quilômetro rodado.....cr\$....900,00

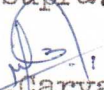
Artigo 2º - Os efeitos deste decreto terão início à partir de 10 de outubro de 1.991.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de outubro de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral